



**EDITAL Nº 005/SEMED/2024**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/SEMED/2024 PARA ADMISSÃO DE**  
**PROFESSORES E DEMAIS CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº**  
**025/2023 PARA O ANO LETIVO DE 2024**

**JOSÉ EUCLIDES DA ROCHA**, Prefeito Municipal em Exercício de Imaruí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 080/2023, a lei nº 2.368/2023, a lei Complementar nº 004/2007, a Lei Complementar nº 005/2008 e suas alterações e a legislação em vigor no ato da admissão; torna público, pelo presente **Edital**, as normas para **Chamada Pública**, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no processo seletivo ACT nº 025/2023 para os anos letivos 2024-2025 bem como da abertura de vagas para as disciplinas e demais cargos onde não houve inscritos, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, dando assim Provimento à contratação de profissionais para os cargos onde houver necessidade.

**1. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MENCIONADOS NESTE EDITAL:**

1.1 As vagas que se encontrarão à disposição para **Chamada Pública** serão oferecidas devido aos seguintes fatores:

- 1.1.1 Ausência de profissionais inscritos nos Editais de nº 025/2023 e nº 003/SEMED/2024;
- 1.1.2 Desinteresse por parte dos candidatos Inscritos no Processo Seletivo de nº 025/2023 e nº 003/SEMED/2024, devido ao fato dos mesmos já estarem lotados em outras escolas, havendo assim excesso de carga horária ou incompatibilidade de horários.

1.2 A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo decreto nº 080/2023, responsável pela operacionalização do Edital nº 025/2023, referentes ao Processo Seletivo ACT/2024-2025 deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das Chamadas anteriores, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACT's classificados que já escolheram.

1.3 Após o encerramento da listagem de professores classificados em disciplinas do Processo Seletivo, poderão ser oferecidas imediatamente aulas/vagas remanescentes para candidatos classificados em áreas afins, bem como a composição de vagas com disciplinas da mesma área do conhecimento.

1.4 Os gestores Escolares deverão encaminhar ofício por e-mail com antecedência máxima de até 01 (um) dia antes da data prevista da Chamada Pública, para o setor de Recursos Humanos, um quadro com todas as vagas (por disciplina/cargo) que ainda não foram ocupadas em suas respectivas escolas, por não haver mais candidatos classificados ou que não há inscrito na referida Disciplina/Cargo.

1.5 A chamada de Professores para Admissão em Caráter Temporário (ACT) e demais cargos, é referente ao Processo Seletivo do Edital nº 025/2023 e do Edital nº 003/2024, havendo esgotamento da lista de classificados, por disciplina/cargos, será feita mediante Chamada Pública, a ser expedida pela Secretaria Municipal de

---

**Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro | CEP 88770-000 | Imaruí – SC | Fone: (48) 9 9804 5484**



[secretariaeducacaoimarui](https://www.instagram.com/secretariaeducacaoimarui)



[sedimarui](https://www.telegram.com/secretariaeducacaoimarui)



[secretariaeducacaoimarui](https://www.youtube.com/secretariaeducacaoimarui)



Educação, que deverá ser publicada de forma oficial no site da Prefeitura ([www.imarui.sc.gov.br](http://www.imarui.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios de SC (DOM/SC); extraoficial nas redes sociais oficiais da Secretaria de Educação, a saber: Instagram e/ou Telegram.

1.5.1 Fica estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, que as Chamadas Públicas ocorrerão no período matutino entre 08:00h e 12:00h todas as quintas feiras, ou em casos excepcionais e/ou feriados/pontos facultativos, poderão ocorrer em outro dia mantendo-se o turno e horário pré-definidos, quando verificado a ausência de profissionais inscritos nos Editais de nº 025/2023 e nº 003/SEMED/2024 para o referido cargo/função a ser preenchido na(s) unidade(s), devidamente publicado nos meios previstos no item 1.5.

1.6 **As inscrições** para participação na Chamada Pública deverão ser realizadas de **forma online** somente pelo **link** <https://lista-espera-online.betha.cloud/#/eyJkYXRhYmFzZUIkljo1OTAsImVudGI0eUlkljoxMDIzLCJhbm9MZXRpdm8iOjEwNTU0fQ==>, a partir **das 10h do dia 19/02 ao dia 21/02 até às 16h**. Será permitida a inscrição para, no máximo, **02(dois) cargos**, independentemente do nível de escolaridade. A confirmação das inscrições não assegura aos candidatos o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município.

1.6.1 A inscrição para os dois cargos, deve ser realizada em formulários distintos e escolhido apenas um nível de habilitação/formação por inscrição conforme os itens 2.1 e 2.2.1 deste Edital;

1.6.2 Os critérios 11º e 12º do item 2.1 e o critério 13º do item 2.2.1, não estarão aptos para a seleção de habilitação/formação no formulário de inscrição, mas deverão ser levados os comprovantes (se houver) no ato de escolha de vagas para fins de desempate caso necessário;

1.6.3 É necessário a comprovação dos dois níveis de habilitação somente no ato da escolha de vagas, caso o candidato opte por se inscrever em dois cargos;

1.6.4 estará automaticamente desclassificado deste Edital, o candidato que no ato da inscrição, selecionar mais de um critério de habilitação/formação assim como aquele que deixar de selecionar o critério de habilitação/formação mínima para a vaga pretendida.

1.7 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher um formulário com seus dados pessoais além dos dados profissionais e/ou habilitação que deverão ser comprovados conforme previsto no item 1.8 e demais documentos previstos no Edital nº 025/2023.

1.7.1 Ao realizar a inscrição neste certame regido pelo presente Edital, o candidato declara conhecer e aceitar todas as regras aqui estabelecidas. É de total e exclusiva responsabilidade do candidato conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento e/ou discordância dos termos deste Edital.

1.7.2 O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pela apresentação dos documentos exigidos neste Edital em qualquer etapa deste certame, bem como acompanhar

---

Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro | CEP 88770-000 | Imaruí – SC | Fone: (48) 9 9804 5484



[secretariaeducacaoimarui](https://www.instagram.com/secretariaeducacaoimarui)



[sedimarui](https://www.telegram.com/sedimarui)



[secretariaeducacaoimarui](https://www.youtube.com/secretariaeducacaoimarui)



frequentemente as publicações de todos os comunicados e/ou Editais referentes ao Processo Seletivo e a Chamada Pública de que trata este Edital, nos locais indicados no item 1.5 deste certame.

1.8 Os candidatos inscritos neste Edital de Chamada Pública dentro do prazo e local previsto no item 1.6, deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação somente no dia em que ocorrer a escolha de vagas, munidos de documentos pessoais (RG e CPF), comprovação de sua habilitação sendo o Diploma ou Histórico (**original ou cópia autenticada**) para os **habilitados** e Atestado de frequência e histórico (**original carimbado e assinado pela supervisão/coordenação da respectiva universidade/curso**), com data de expedição menor ou igual a três meses do dia da escolha para os **não-habilitados**, comprovante de tempo de atuação na disciplina da vaga pleiteada emitido pela Unidade Escolar (se houver) e/ou requerido antecipadamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura assim como o respectivo Atestado de Tempo de Serviço no Magistério, e para candidatos oriundos do magistério Particular apresentar documento comprobatório mediante carteira de trabalho para a escolha das vagas disponíveis em cada certame.

1.8.1 A falsidade ou irregularidade nas informações e documentos apresentados pelo candidato durante o certame, mesmo que constatadas após a admissão, ocasionarão a eliminação do candidato do presente edital ou a rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo das sanções legais cabíveis pelo ato de falsidade documental.

1.8.2 O candidato que não apresentar, no momento da escolha de vagas, qualquer um dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 1.8 e demais documentos previstos no Edital nº 025/2023 e pela legislação vigente, será impedido de assumir a vaga disponível, sendo excluído da listagem de classificação para escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga pelo período de 2 (dois) meses e será chamado o próximo candidato inscrito, de acordo com a ordem de classificação.

1.9 A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas, por disciplina, com carga horária, motivo da contratação, conforme necessidade do poder Público.

2.0 A Secretaria Municipal de Educação, no mesmo ato, expedirá Chamada Pública, convocando os professores inscritos conforme item 1.5 nas vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no Edital nº 025/2023.

2.1 No momento do certame havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga;
- 2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 10ª fase;
- 3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 9ª fase;
- 4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª fase;
- 5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª fase;
- 6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª fase;
- 7º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5ª fase;
- 8º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 4ª fase;

---

**Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro | CEP 88770-000 | Imaruí – SC | Fone: (48) 9 9804 5484**



[secretariaeducacaoimarui](https://www.instagram.com/secretariaeducacaoimarui)



[sedimarui](https://www.telegram.com/sedimarui)



[secretariaeducacaoimarui](https://www.youtube.com/secretariaeducacaoimarui)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**  
Secretaria de Educação

---

- 9º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 3ª fase;
- 10º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 2ª fase;
- 11º) Maior tempo de serviço na vaga pretendida;
- 12º) Maior tempo total de serviço no magistério.

2.2 O candidato que não possuir a habilitação mínima exigida constante na tabela dos itens 2.1 e 2.2.1 mediante a apresentação do respectivo comprovante comprobatório, não poderá participar do processo de seleção, visto que os critérios se apresentam para que se tenha uma maior seleção dos profissionais contratados, atendendo assim o princípio da eficiência.

2.2.1 Especificamente para os cargos de segundo professor – Educação Especial na Chamada Pública, além da habilitação mínima exigida no item 2.1 até o 10º critério, caso persista o empate e/ou não exista mais candidatos com a habilitação mínima, será observado os critérios subsequentes:

- 11º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 1ª fase;
- 12º) Frequência em disciplina na área de Educação Especial;
- 13º) Maior tempo de serviço na área de Educação Especial;
- 14º) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;

2.3 Havendo dois ou mais candidatos classificados em um ou mais itens 2.1 e 2.2.1, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior grau de formação;
- 2º) Maior idade.
- 3º) Número de dependentes.
- 4º) Sorteio

2.4 A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 080/2023, deverá manifestar parecer referente aos casos em que a classificação de candidatos se encontre de maneira implícita ou haja empate de forma a não ser atendida primeiramente pelos critérios de desempate ou ainda quaisquer outras situações que possam vir a surgir e que a Priorie, não sejam resguardadas pelos Editais nº 025/2023, 003/2024 e 005/2024.

2.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nomeada de acordo com o Decreto nº 080/2023.

2.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

16 de fevereiro de 2024

**JOSÉ EUCLIDES DA ROCHA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**SÉRGIO JEREMIAS**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

---

Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro | CEP 88770-000 | Imaruí – SC | Fone: (48) 9 9804 5484



[secretariaeducacaoimarui](https://www.instagram.com/secretariaeducacaoimarui)



[sedimarui](https://www.telegram.com/secretariaeducacaoimarui)



[secretariaeducacaoimarui](https://www.youtube.com/secretariaeducacaoimarui)